COMUNICADO

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PARA ENTREVISTA - PROGRAMA DE BOLSAS EQUIDADE RACIAL DA UNESC:

1. Formulário para entrevista preenchido e assinado **(**conforme modelo disponível no site [**da**](http://www.unesc.net/) **Unesc)**;
2. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (conforme modelo disponível no site [**da**](http://www.unesc.net/) **Unesc)**;
3. Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
4. **Certidão de Casamento** ou Declaração de União Estável **(**conforme modelo disponível no site [da](http://www.unesc.net/) Unesc**)**
5. **Declaração de Estado Civil (**conforme modelo disponível no site Unesc**)**, para os maiores de 18 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).
6. **Certificado de conclusão do Ensino Médio** e comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante o período cursado em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
7. Comprovante de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública; **Histórico Escolar e Diploma;**
8. Boletim de Desempenho do ENEM (a partir de 2010);
9. **Comprovante de residência** (Xérox de uma conta água/ luz/ telefone).
10. **Declaração que não possui Curso Superior (**conforme modelo disponível no site [da](http://www.unesc.net/) Unesc);

# Comprovante de RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

* 1. **COMPROVANTE DE DESEMPREGO**

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado endereço eletrônico meu.inss.gov.br. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possuem CTPS (disponível no site Unesc).

# SE ASSALARIADO

1. - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
2. - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

# SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

1. - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (disponível no site Unesc) que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicado ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.
2. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1

A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

# SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

1. - Retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) ou Declaração de Beneficiário retirado no endereço eletrônico meu.inss.gov.br. Não serão aceitos extratos bancários simples.
2. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1

# SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

1. - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (disponível no site Unesc) ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos.
2. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1
	1. **SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)** I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. \*No caso de MEI apresentar Declaração de rendimentos (disponível no site Unesc)
3. - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2022 ano calendário 2021) juntamente com a DIRPF caso declare;
4. - RAIS 2021 (Relação Anual de Informações Sociais);
5. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1
6. - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
	1. **SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTESÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II)** I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade;

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1

# SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, III, conforme situação e item IV)

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (disponível no site Unesc)

1. - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, se for o caso. Deverá ser apresentado o comprovante conforme modelo em anexo.
2. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item k.1
3. **DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2022 e ano-calendário 2021, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.**

**Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:** [**http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp**](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp) **(referente ao ano de 2022).**

1. **Comprovante de renda agregada** (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar), conforme modelo no site Unesc.
2. **Comprovante de recebimento de pensão alimentícia** recibo ou declaração com o valor recebido e se não receber pensão, deverá apresentar declaração que não recebe pensão, conforme modelos disponíveis no site Unesc. **(Este documento é obrigatório para quem se encontra nesta situação);**
3. Cópia do documento de veículo automotor;
4. **Se reside em casa cedida,** deverá apresentar Declaração do proprietário que cedeu o imóvel

**(**conforme modelo disponível no site da Unesc);

1. **Se reside de aluguel,** deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.
2. **Declaração de Divisão de aluguel (**conforme modelo disponível no site da Unesc**)**;
3. **Comprovante da última parcela paga ou em aberto,** de todos os financiamentos que possua.*(cópia).*
4. **Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais**, quando for o caso **(**conforme modelo disponível no site da Unesc);

**Observação I: A Assistente Social pode solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para avaliação do processo seletivo de bolsa de estudo.**

**Observação II: Nenhum documento será devolvido após o processo de seleção.**